

Avisam-se todos os trabalhadores deste Município, subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que tenham direito a abono de família para crianças e jovens, que devem apresentar, **impreterivelmente, até ao próximo dia 29 de julho**, com vista à determinação do escalão para pagamento desse abono, os seguintes documentos:

- ➔ Fotocópia da **declaração anual de rendimentos do agregado familiar**, respeitante ao **ano de 2015**;
- ➔ **Subsídios Públicos à Habitação** (subsídios de residência, os subsídios de renda de casa, ou outros apoios á habitação com carácter de regularidade);
- ➔ **Prestações sociais e pensões pagas por outras entidades** (Instituto de Segurança Social, IP/Centro Nacional de Pensões);
- ➔ **Fundo de Garantia de Alimentos a Menores**;
- ➔ **Bolsas de qualquer nível de ensino: Superior, Secundário, Básico, Profissional** (atribuídas quer no ensino público, quer no ensino privado) e **Bolsas de Formação** atribuídas pelo IEFP;
- ➔ **Actividades Ocupacionais de Interesse Social** (Contratos de Emprego Inserção);
- ➔ **Valor do Património Mobiliário, em 31 de Dezembro de 2015** (consideram-se os saldos de contas bancárias, acções, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários).

A informação relativa aos rendimentos constantes da lista anterior é referente a cada pessoa que integra o seu agregado familiar.

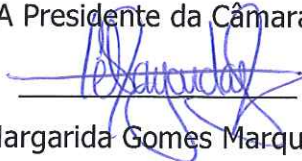
Devem ainda entregar **fotocópia simples do cartão de estudante ou documento comprovativo da matrícula em estabelecimento de ensino**, dos filhos **maiores de 16 anos**.

As **declarações médicas comprovativas da situação de incapacidade física ou mental** devem ser apresentadas em simultâneo com as provas de escolaridade.

Os **casos de cessação da situação de estudante** devem ser comunicados à Subunidade Orgânica de recursos Humanos e Expediente, até ao próximo dia **29 de julho**.

Paços do Município de Alvaiázere, 8 de julho de 2016.

A Presidente da Câmara,



Célia Margarida Gomes Marques, Arq.

